

LEI MUNICIPAL Nº 794/2.013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.013, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma da Lei, a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) no orçamento do Poder Legislativo Municipal conforme descrito abaixo.

01-CAMARA MUNICIPAL	
001-CAMARA MUNICIPAL	
01-LEGISLATIVA	
031-AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-AÇÃO DO LEGISLATIVO	
2001-Manutenção e Encargos da Câmara	
319011- Pessoal Civil.....R\$	12.500,00

Artigo 2.º - Os recursos orçamentários para cobertura da suplementação acima, será do superávit financeiro do exercício de 2.012, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT.
Em 18 de Dezembro de 2.013.**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal**